

**SAÚDE**

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

**GABINETE DO COORDENADOR**

Instituto Butantan

**EDITAL DE ABERTURA de inscrição para preenchimento de vagas do Programa de Estágio Curricular Obrigatório – Primeiro semestre – 2023**

O INSTITUTO BUTANTAN, por intermédio da ESCOLA SUPERIOR DO INSTITUTO BUTANTAN - ESIB, torna público a abertura do processo seletivo destinado a preenchimento de 59 vagas para Estágio Curricular Obrigatório, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25-09-2008.

I. Do Objeto

1.1. O estágio curricular obrigatório visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino superior pública ou privada – e somente enquanto estiver cursando – o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

1.2. O estágio curricular obrigatório será não remunerado e não implicará no estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Instituto Butantan e o estagiário.

1.3. O estágio curricular obrigatório será realizado nas dependências do Instituto Butantan.

**[ANEXO DISPONÍVEL NA IMPRENSA OFICIAL](#)**